



0119

ATA DA 59ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

RESOLUÇÃO 025/2024

No dia 07 de maio de 2024, na sala de reuniões da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, em consonância com o §6º do artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, reuniram-se os membros efetivos nomeados pela Resolução 025/2024, presentes a Coordenadora Mariane Aparecida Rosalin Gomes e os membros Rogério Donizete da Silva e Fabiana Dias Gonçalves, a fim de procederem à análise do pedido de reanálise do Processo nº 47.2024 – Análise de Elegibilidade e Conformidade Legal que tem como finalidade a complementação da fundamentação, abordando os demais requisitos estabelecidos pela Lei 13.303/16, expedido pelo Conselho de Administração da CTD através do documento CE-CAD nº 001/2024, datado em 03 de maio de 2024. Com isso, foi elaborado o volume II referente ao Processo nº 47.2024. Após profunda e minuciosa análise os membros procederam com a elaboração do Relatório Complementar de Verificação de Requisitos e Vedações Legais, que será devidamente acostado ao presente processo administrativo, tornando-se parte integrante do mesmo. Em ato contínuo os membros do Comitê Estatutário se manifestam que, ao que tudo indica, com base nos documentos apresentados e com o declarado no Cadastro da Diretoria Executiva, o indicado Fabio Cavazotti e Silva **NÃO, incide nas vedações de elegibilidade previstas no art. 17, §2º, IV e V, da Lei 13.303/2016.** Em relação ao



COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO



0150

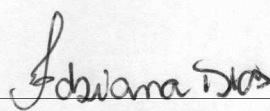
cumprimento dos demais critérios, excetuado o da FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPATÍVEL COM O CARGO PARA O QUAL FOI INDICADO, **que não restou preenchido**, ratifica-se o entendimento do relatório anterior: **“preenchendo os demais requisitos de acordo com as leis e com o estatuto social da empresa ao cargo de Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.”**. Logo, os requisitos **cumulativos** devem ser atendidos 100%. Por consequência os membros decidem por encaminhar o RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS E VEDAÇÕES LEGAIS, cabendo aos Acionistas da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. dispor sobre a referida indicação.

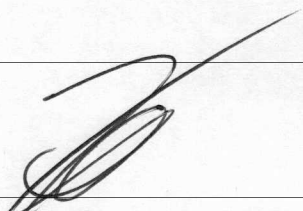
Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

**ATA DA 59ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATURÁRIO
RESOLUÇÃO 025/2024**

COMITÊ ESTATUTÁRIO


Mariane Aparecida Rosalin Gomes


Fabiana Dias Gonçalves


Rogério Donizete da Silva